

DESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1– INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Identificação do processo e solicitante

Número do processo de compras: 2969 e 2970 / 2023.

Diretoria Requisitante: Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

1.2 - Equipe de Planejamento da Contratação:

Nomes e Matrícula:

Giovanni Andrea Molinero – Analista de Saneamento – Matrícula 1825-2

Antônio Carlos da Silva Santos – Coordenação Gestão de Frotas – Matrícula 1156-8

Diego Morais Moronte – Coordenação de Gestão de Suprimentos – Matrícula 1914-3

Paulo José Stival Coelho – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento – Matrícula 1807-4

2– DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1- Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada.

Os sistemas de esgotamento sanitário consistem em redes coletoras e seus dispositivos acessórios, cujo propósito é transportar o esgoto sanitário. É frequente a necessidade de utilizar caminhões fornecidos com sistemas de sucção, hidrojateamento ou uma combinação dos dois (sucção e hidrojateamento) em razão do transporte inadequado e inadvertido de uma quantidade específica de resíduos sólidos de diversas naturezas, resultando em bloqueios e obstruções das redes. De um modo geral, as consequências destes problemas são os extravasamentos em massas líquidas, podendo provocar danos ambientais e/ou sanitários. É pertinente registrar que a Legislação Ambiental Brasileira é de propósito ambiental, o que significa que a reposição de danos é compulsória, independentemente de intenção maliciosa ou negligência. Por conseguinte, a manutenção das Redes Coletoras de Esgotos, com a utilização de equipamentos como os de sucção, hidrojateamento e a combinação de ambos,



revela-se indispensável para a eliminação ou minimização destes problemas, e, por conseguinte, para mitigar os impactos resultantes.

Considerando que a operação e manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário devem ser realizadas ininterruptamente, e que a conservação preventiva e corretiva destes sistemas é fortemente condicionada à execução destes serviços, é oportuno ressaltar que a contratação de tais serviços é de importância crucial para a operação contínua dos sistemas de esgotamento sanitário, sendo assim, deve ser objeto de processo contratual.

2.2- Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar estão previstas no Orçamento Anual de 2023 sendo devidamente canceladas pela autoridade competente em momento oportuno na configuração processual. Trata-se de um serviço fundamental e habitual para o atendimento a municipalidade. Até a presente data a Codau não estabeleceu Plano de Contratações Anuais, em consonância ao decreto 3815/2023, de 05/03/2023, que estabelece: "Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Uberaba, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto."

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A Contratada fica obrigada a instalar equipamento de rastreamento compatível com as funcionalidades do sistema ora utilizado por esta Autarquia. Para isso, a contratada deverá contratar à sua expensas o serviço de rastreamento da empresa que atualmente presta serviços de monitoramento à Codau; Destacando que o intento dessa exigência é propiciar melhores condições de gestão do contrato com vistas a eficiência e logísticas mais adequadas ao interesse público.

Será exigido do contrato seguro garantia, carta fiança ou instrumento correlato devidamente delimitado no edital/minuta de contrato, cuja exigência da garantia contratual tem como objetivo proteger o interesse público e garantir que a empresa vencedora da licitação cumpra com todas



as obrigações contratuais, tais como prazo de entrega, qualidade dos produtos ou serviços, dentre outros. Em caso de descumprimento dessas obrigações, a garantia pode ser utilizada para cobrir os prejuízos causados à entidade contratante.

Deverá ocorrer ainda apresentação de propriedade do veículo se dará na finalização processual, ou seja, na definição do certame como forma probatória para a configuração do pacto;

A vistoria no veículo ofertado é obrigatória e será feita pelo Departamento de Gestão da Frota e ou preposto da Diretoria de desenvolvimento e saneamento após a configuração e definição efetiva do prestador de serviços; Cujo intento é o diligenciamento complementar da conformidade dos equipamentos ofertados em relação ao estabelecido no instrumento convocatório.

Os veículos deverão dispor de seguro total, incluindo cobertura total, sem franquia contra roubo, incêndio e colisão, cobertura contra terceiros para danos materiais e pessoais, tendo em vista o interesse em salvaguardar a Codau de quaisquer responsabilidades solidárias.

Caberá a Licitante apresentar atestado (s) comprovando a Qualificação Técnica Operacional. Essas exigências são habituais em processos de licitação desta natureza, visam salvaguardar o interesse público naquilo que permeia a expertise e capacitação adequada para a execução dos serviços destacados neste ETP.

Deverá a licitante comprovar a qualificação econômico financeira por meio da apresentação de balanços patrimoniais, ou instrumentos correlatos na forma da NLLC, cujo o intento da exigência é a garantia da capacidade financeira de arcar com os compromissos contratuais, especialmente aqueles relacionados a mão de obra e manutenções dos veículos, haja vista a essencialidade dos serviços escoimados neste ETP.

A definição da exigência relacionada aos sistemas de sucção dos veículo, versa da habitualidade e eficiência comprovada das características morfológicas exigidas ao longo dos anos nas ações da Codau.



Deverá ainda para fins de apuração da conformidade da oferta em relação as convenções coletivas das categorias, bem como da garantia da transparência processual e possibilidade de reequilíbrios visando a longevidade do contrato, estabelecer-se no instrumento convocatório a necessidade de apresentação de planilhas de custos, contemplando os principais insumos utilizados na formação dos preços pelas proponentes.

O orçamento estimativo deverá ser sigiloso cujas as justificativas seguem:

Considerando que em uma licitação para a contratação de determinado serviço, quando a administração informa previamente o preço máximo que aceita pagar, ela cria um incentivo econômico para que o fornecedor utilize este valor como referência de proposta, mesmo que seu preço real seja inferior.

Entendemos que sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tenderão a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros.

Nesta perspectiva econômica, o “caráter sigiloso do orçamento” tem o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o preço de reserva da Administração influencie um alinhamento das propostas apresentadas; Outrossim, no sentido contrário, busca induzir as empresas a apresentarem seu preço de reserva.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 - Levantamento de Mercado.

A contratação de equipamento de hidrojateamento e sucção de fossas sépticas, configuram solução habitual adotada por outros entes públicos, especialmente outros órgãos responsáveis pelo saneamento básico, como nos casos a seguir:

- **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL LICITAÇÃO Nº 39/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos do tipo sucção, hidrojato e misto/combinado, incluindo combustível e pessoal em apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário.

- **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1132/2018**

OBJETO: Constitui o objeto do presente procedimento a contratação de serviços de limpeza e manutenção com caminhão de sucção e hidrojateamento nas ETE's e EEE's da Unidade de Serviço de Esgoto - USEG, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

3.2- Escolha da solução.

Para o serviço de contratação de empresa especializada para prestação de serviços na atividade de desobstrução de redes de esgoto foram consideradas algumas soluções como: A possibilidade de investimentos por parte desta CODAU na aquisição de novos veículos utilizando mão de obra de servidores da autarquia para desempenho das atividades, também a possibilidade de locação mensal dos equipamentos para suprir a demanda explanada, utilizando toda a mão de obra de servidores da CODAU, e por fim a terceirização do serviço com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na atividade de desobstrução de redes de esgoto com motorista/operador, utilizando-se apenas a mão de obra própria da CODAU dos auxiliares na execução dos serviços, o que repassaria o ônus operacional do operador e do equipamento para uma empresa contratada, resolvendo diretamente a demanda apresentada.

3.3- Estimativa do valor da contratação.

A estimativa de custo para a contratação é uma informação estratégica sigilosa e, portanto, não será detalhada neste documento.

A contratada irá executar a prestação de serviço, pelo preço constante de sua proposta, no qual, obrigatoriamente deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, além dos encargos de quaisquer natureza.

4- DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1- Descrição da solução como um todo.

A prestação do serviço de locação de caminhão com equipamento de hidrojateamento e sucção de fossas sépticas ocorre no atendimento as Ordens de Serviço devidamente solicitadas ao departamento de redes coletoras, e a solução apontada apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável para o desenvolvimento adequado das atividades, seja pela disponibilidade de veículos seja pelo fato de que o uso é bastante intenso pela Codau que, não consegue atender todas as demandas do município com a frota própria.

A presente contratação (por hora) segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e privadas. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

4.2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O julgamento ocorrerá por meio de lotes e o valor a ser pago à empresa registrada será por hora, sendo que a mão de obra deverá estar atrelada ao veículo/equipamento, tendo em vista as questões comerciais que permeiam o desgaste de veículo e consumo em decorrência das ações do operador / motorista.

4.3- Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

4.4- Resultados pretendidos.

Os resultados pretendidos na contratação é manter o funcionamento essencial dos serviços do departamento de redes coletoras, onde esse equipamento mostra-se indispensável para a

execução destas operações que visam manter efetividade dos serviços, almejando a satisfação da população em relação aos serviços públicos ofertados por esta autarquia.

4.5- Providências a serem adotadas.

A CODAU terá que providenciar a vistoria veicular do licitante declarado vencedor, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do resultado do certame licitatório. O licitante apresentará o veículo nas dependências desta Autarquia junto ao Departamento de Gestão da Frota.

A CODAU terá de providenciar a fiscalização necessária para garantir o cumprimento do contrato de prestação de serviço em questão.

4.6 - Possíveis impactos ambientais

Neste caso de locação de veículos a única fonte de impacto ambiental indireto sendo a utilização de veículos de combustão interna de combustível fóssil, no caso caminhão com equipamento de hidrojateamento e sucção de fossas sépticas. Todavia diante a atual configuração de mercado as alternativa ecologicamente mais eficientes impactam significativamente nos preços, cuja alternativa de minimização adotada pela Codau está atrelada a exigência relativa ao ano dos veículos, cujas emissão de poluentes é reduzida em relação a caminhões mais antigos.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O posicionamento conclusivo sinaliza, com base em razões fáticas e motivadamente, a adequação da solução escolhida frente ao atendimento da necessidade a que se destina com a viabilidade de manter a locação de veículos, no caso caminhão com de equipamento de hidrojateamento e sucção de fossas sépticas, que visam dedicar-se as demandas as quais essa autarquia executa, servindo de instrumento essencial para a operacionalidade pretendida pelo departamento de redes coletoras da CODAU.

Representando viabilidade operacional e financeira para essa autarquia, que é almejada em toda contratação que visa alcançar, da melhor forma possível, o interesse público e institucional.



6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

O tópico 3.2 “Estimativa do valor da contratação” classifica-se como sigiloso, tendo em vista propósito de desenvolver uma estratégia relativa à estimativa do processo e o efetivo comportamento mercadológico na busca de propostas mais vantajosas no certame licitatório, em conformidade com os princípios de competitividade, eficiência e economicidade. O restante do conteúdo deste ETP poderá ter a efetiva publicidade, visto que demonstra tão somente as ações da administração pública na busca por alternativas que culminem no cumprimento das obrigações institucionais.

Equipe de Planejamento da Contratação:



Giovanni Andrea Molinero

Analista de Saneamento - Matrícula 1825-2



Antônio Carlos da Silva Santos

Chefe de Departamento de Gestão da Frota - Matrícula 1156-8

Revisão:



Diego Morais Moronte

Gestão de Suprimentos - Matrícula 1914-3

Autorizado:



Paulo José Stival Coelho

Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento - Matrícula 1807-4

Uberaba-MG, 30 de agosto de 2023.